

**RIBEIRÃO MANSO ENERGÉTICA S/A.**  
**CNPJ 11.491.496/0001-60**  
**NIRE 42300047872**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, na modalidade **SEMIPRESENCIAL**, que se realizará no dia **28 de abril de 2023**, sendo a primeira convocação às 13:30h e a segunda convocação às 14h00m, na sede da *Magnus Consultoria Contábil Ltda.*, localizada na Rua Ângelo Dias, nº. 207, sala 21, 2º andar, bairro Centro, município de Blumenau/SC, CEP 89.010-020 – já que não há acomodações suficientes na sede da Companhia – e por meio da plataforma digital Microsoft Teams, endereço: *lnk.dev/5oFu3*, onde será deliberado sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022;
- 2) Definir a destinação dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e a distribuição de dividendos, bem como, autorizar o pagamento antecipado de lucros que serão obtidos no exercício de 2023; e,
- 3) Assuntos Gerais.

**AVISO AOS ACIONISTAS 1. Disponibilidade dos documentos:** Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, os documentos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 e os demais documentos referentes as deliberações da Assembleia. O **Balanco Patrimonial** do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, que compreende as demonstrações financeiras e o relatório da Diretoria, será publicado **até 5 (cinco) dias** antes da realização da Assembleia Geral no sítio eletrônico da *Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>) nos termos do Artigo 133, §3º c/c o Artigo 294, inciso III, ambos da Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (*Lei das S.A.*), das Portarias do Ministério da Economia nº. 12.071 de 07 de outubro de 2021 e nº. 10031 de 22 de novembro de 2022 e do Manual de Registro de Sociedade Anônima. **2. Da participação:** *a) Presencial:* pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, devendo o acionista apresentar um documento de identificação pessoal e se for representação, mediante procuração constituída menos de 1 (um) ano, desde que o procurador seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Os documentos deverão ser apresentados **30 (trinta) minutos** antes do horário estipulado para abertura dos trabalhos da Assembleia, ou; *b) À distância:* através de Boletim de voto à distância disponibilizado previamente pela Companhia por e-mail e devolvido, preenchido, no mínimo **5 (cinco) dias** antes da data da realização da Assembleia. O envio do Boletim de voto à distância não impede o acionista de se fazer presente à **Assembleia Semipresencial** e exercer seu direito de participação e votação durante a Assembleia, caso em que o Boletim enviado será desconsiderado.

---

**MÁRCIO VACCARO**  
*Presidente do Conselho de Administração*